

**LEI MUNICIPAL Nº 3051, DE 13/10/2003**  
**PROJETO DE LEI Nº 3228, DE 09/10/2003**

**" AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS".**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, MARILDA PETRUS MELLES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Sra. Prefeita Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, o seguinte crédito adicional especial, até no valor que abaixo se menciona:

**Pagamento de indenizações resultantes de acordos judiciais:**

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
02.05.02	04.062.0402	319091	15.000,00

Art. 2º - O crédito, autorizado no art. anterior, correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, § 1º, da Lei Federal no. 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 09 de outubro de 2.003.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER. VALDECI AMORIM DE LIMA

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE